



EDITAL Nº 01/2024 - Atualizado em 25/10/2024
PROCESSO SELETIVO UNIMISSIONAL – PRIMEIRO SEMESTRE DE 2024

O DIRETOR EXECUTIVO DO **INSTITUTO UNIMISSIONAL**, organização religiosa, com sede na Avenida Guedner, 1610, Complexo Esportivo, Sala 10, Jardim Aclimação, Maringá/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 25.295.190/0001-42, em referência ao seu programa de formação missional denominado **UniMissional - Universidade Missional**, faz saber a todos interessados que já se encontram abertas as inscrições para a turma do primeiro semestre de 2024 da **UniMissional**, com início das aulas previsto para 19 de fevereiro de 2024.

A **UniMissional** reúne, em seu Programa Presencial, a Formação Missional, que propõe a prática acadêmica e profissional como um exercício vocacional a partir da perspectiva do serviço a Deus e à sua Missão, e a Formação Acadêmica de Educação Superior (graduação ou pós-graduação), esta oferecida em parceria com o CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Guedner, 1610, Jardim Aclimação, Maringá/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 79.265.617/0001-99, mantenedora da UNICESUMAR - CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ, doravante denominada UniCesumar, nas modalidades presencial ou EAD, no seu campus/polo em Maringá-PR.

1. DA UNIMISSIONAL E DOS CURSOS

1.1. A **UniMissional** tem como objetivo despertar e formar cristãos para o exercício pleno da relação entre missão e profissão, de forma inovadora, de modo que venham a refletir Jesus Cristo e servir no Reino de Deus por meio do testemunho de vida pessoal e da atuação acadêmica e profissional. Em todo o período do programa, os alunos serão confrontados, nas múltiplas experiências as quais terão oportunidade de vivenciar, acerca de questões pessoais, bíblicas, missiológicas, acadêmicas, profissionais, relativas a projetos, liderança, empreendedorismo, ética, moral, cultura e sociedade, serviço e submissão, amor a Deus e ao próximo, renúncia, entre outros.

1.2. A **UniMissional** funciona em regime integral, pelo período mínimo de 2 (dois) anos, sendo 4 (quatro) módulos semestrais, se estendendo por até 5 (cinco) anos, de acordo com a duração do curso de Formação Acadêmica de Educação Superior oferecido em parceria pela UniCesumar, conforme escolha do(a) aluno(a).

1.3. O(a) aluno(a) da **UniMissional** poderá optar para sua Formação Acadêmica de Educação Superior desde que previamente aprovado(a) em vestibular ou se enquadrar nas hipóteses de dispensa, por um dos cursos de Graduação ou Pós-Graduação oferecidos pela UniCesumar, de acordo com a disponibilidade de ofertas para o semestre vigente do ano letivo de **2024** em seu polo de Educação a Distância (EAD) ou em seu Campus para Educação Presencial situado em Maringá-PR. Os cursos presenciais de período integral não são disponíveis.

- a) A Formação Missional é sediada no Campus de Educação Presencial da UniCesumar, em Maringá-PR. Dessa forma, o(a) aluno(a) deverá residir na cidade por todo o período do programa, (salvo situação de restrição por autoridades competentes, em situações como, por exemplo, da pandemia do Coronavírus – SARS-CoV-2);

2. DA INSCRIÇÃO E MATRÍCULA

2.1. O deferimento da inscrição na **UniMissional** e confirmação do(a) aluno(a) para as vagas disponíveis tratadas neste Edital será efetuado exclusivamente por processo seletivo com base nas informações fornecidas e de entrevista psicossocial.

2.2. A equipe da **UniMissional** poderá orientar e apoiar o(a) candidato(a) no processo de inscrição e matrícula no curso de escolha para a Formação Acadêmica (Graduação ou Pós-Graduação) entre as opções oferecidas pela UniCesumar, porém todos os trâmites referentes aos processos de inscrição e matrícula na UniCesumar são de inteira responsabilidade do(a) aluno(a), com base nas informações obtidas no site www.unicesumar.edu.br, incluindo as taxas do vestibular e da matrícula da UniCesumar.

2.3. Para inscrição na **UniMissional** o(a) aluno(a) deverá obrigatoriamente ter concluído o Ensino Médio, de acordo com o MEC.

2.4. O processo de inscrição na **UniMissional** será feito da seguinte forma:

2.4.1. O(a) candidato(a) deverá expressar seu interesse em ser aluno(a) da **UniMissional** por meio do formulário de interesse localizado no site da UniMissional - www.unimissional.org.br - até o dia **05/02/2024** às 23h59 horário de Brasília. Nesse mesmo formulário o(a) candidato(a) deverá indicar duas opções de curso de graduação ou pós-graduação da UniCesumar.

2.4.2. Após o envio do formulário de interesse, a equipe da **UniMissional** fará contato com o(a) candidato(a) por meio das informações de contato fornecidas, em até 2 (dois) dias úteis, para esclarecimento da proposta da UniMissional, seu programa de ensino, a vida cotidiana dos alunos, assim como dirimir possíveis dúvidas e orientar quanto à inscrição no processo seletivo da **UniMissional** 2022. Após o contato, o(a)

candidato(a) receberá via e-mail o link do Formulário de Inscrição, que deverá ser preenchido e enviado em até 2 (dois) dias úteis.

- 2.4.3.** Após o preenchimento e envio do Formulário de Inscrição, em até 2 (dois) dias úteis, o(a) candidato(a) será contatado pela **UniMissional**, para a marcação de uma entrevista, que poderá ser feita presencialmente, na sede da **UniMissional**, ou via chamada de vídeo.

Parágrafo único. Somente após esta entrevista ocorrerá o deferimento ou não da inscrição pela equipe da **UniMissional**.

- 2.4.4.** Após a entrevista, em até 2 (dois) dias úteis, o(a) candidato(a) será contatado pela **UniMissional**, a qual comunicará o deferimento ou indeferimento da solicitação de inscrição.

- 2.4.5.** Sendo deferida a inscrição, o(a) candidato(a) será orientado pela equipe **UniMissional** quanto aos procedimentos posteriores, obedecendo a escolha de cursos e modalidade de ensino.

- 2.4.6.** O(a) candidato(a) deverá inscrever-se no processo de ingresso da UniCesumar no curso escolhido. Se for aprovado(a) na UniCesumar, o(a) candidato(a) deverá informar à equipe da UniMissional o seu RA (Registro do Aluno), e agendar sua matrícula na **UniMissional**, a ser realizada presencialmente na secretaria do **INSTITUTO UNIMISSIONAL**, localizada no Campus da UniCesumar em Maringá, no endereço Avenida Guedner, 1610, Complexo Esportivo, Sala 10, Jardim Aclimação, Maringá/PR.

- 2.4.7.** Na hipótese de dispensa da realização de vestibular pela UniCesumar por ocasião de transferência, portabilidade de diploma, ENEM, reabertura de matrícula, entre outros, o(a) candidato(a) poderá agendar sua matrícula na **UniMissional** logo após o deferimento de que trata o item 2.4.4 deste Edital.

- 2.4.8.** Para agilizar o processo de matrícula, orientamos que o(a) candidato(a) envie por e-mail uma cópia dos documentos descritos no item 4.1 deste Edital, para **contato@unimissional.org.br**. Salientamos, no entanto, que isso não exime o(a) candidato(a) da necessidade de apresentação desses documentos originais no ato da matrícula na UniMissional.

- 2.4.9.** No ato da matrícula o(a) aluno(a) deverá efetuar o pagamento da primeira parcela, de um total de seis, referente ao módulo do primeiro semestre de 2024 da **UniMissional**, podendo também optar pelo pagamento semestral, quitando todo o valor referente ao módulo.

Parágrafo único. A primeira parcela é referente ao mês de janeiro de 2024, independente da data de efetivação da matrícula.

- a) Os valores pagos ao **INSTITUTO UNIMISSIONAL**, referentes ao programa **UniMissional**, incluem as parcelas relativas ao Curso de Formação Acadêmica, oferecido em parceria com a UniCesumar. Entretanto, demais valores relacionados à Formação Acadêmica, tais como taxas administrativas, provas substitutivas ou disciplinas em regime de dependência, disciplinas adaptativas, dentre outros, não estão inclusos nos valores pagos ao **INSTITUTO UNIMISSIONAL**, e deverão ser pagos pelo(a) aluno(a) diretamente à UniCesumar.
- b) Em caso de desistência, o valor correspondente às parcelas já quitadas, ainda que tenha havido pagamento integral do semestre, não serão reembolsados.
- c) Os valores da **UniMissional** são exclusivos e frutos da parceria entre o **INSTITUTO UNIMISSIONAL** e a UniCesumar. Em caso de desistência da Formação Missional e desejo de continuidade apenas da Formação Acadêmica (Graduação, Especialização ou MBA), o **INSTITUTO UNIMISSIONAL** (Programa **UniMissional**) deixa de ter qualquer vínculo ou responsabilidade na intermediação da relação entre o(a) aluno(a) e a UniCesumar, ficando o(a) aluno(a) obrigado a tratar diretamente com a UniCesumar acerca da possibilidade, termos e condições relativos à continuidade do seu curso de Formação Acadêmica, conforme processo e tabela de preços padrão da UniCesumar.

2.4.10. A formalização da matrícula será efetivada por meio da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais da **UniMissional** após o pagamento da primeira parcela referente à matrícula. O(a) candidato(a) e familiares poderão conhecer pessoalmente o Campus e dirimir quaisquer dúvidas que porventura tenham restado.

2.4.11. Após a efetivação da matrícula não será permitida a alteração de curso de Formação Acadêmica até o final do semestre letivo.

Parágrafo único. Qualquer alteração de curso deverá ser aprovada previamente por escrito pela Coordenação da UniMissional.

2.4.12. A inscrição do(a) aluno(a) implicará no conhecimento e aceitação de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento.

3. DO INÍCIO DAS AULAS

- 3.1.** As atividades do primeiro semestre da **UniMissional** em 2024 terão início com a apresentação dos alunos no Campus da UniCesumar em Maringá, no dia 19 de fevereiro de 2024 para a semana de integração.
- 3.2.** As disciplinas de Formação Acadêmica e Missional são sediadas na UniCesumar - Campus de Maringá, mas podem ocorrer também aulas e projetos missionais fora do Campus, ou ainda de forma remota e online, segundo aplicação metodológica e calendário acadêmico da **UniMissional**, custeados integralmente pelo aluno e indispensáveis para sua formação.

4. DOS DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES

4.1. Os documentos relacionados abaixo deverão ser enviados via correio, ou entregues pessoalmente na secretaria do **INSTITUTO UNIMISSIONAL**, localizada no Campus da UniCesumar em Maringá, no endereço Avenida Guedner, 1610, Complexo Esportivo, Sala 10, Jardim Aclimação, Maringá/PR até o dia 05 de fevereiro de 2024 às 14h00 horário de Brasília.

- a) Cópia do RG (com menos de 10 anos de emissão);
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (se tiver);
- d) Cópia da Certidão de Casamento (quando for o caso);
- e) Cópia do Comprovante de Residência;
- f) Cópia do Cartão de Vacinação;
- g) Cópia do Cartão SUS;
- h) Cópia do Cartão de Seguro Saúde (se tiver);
- i) Cópia da Certidão de Emancipação, se for o caso.
- j) Cópia do Histórico do Ensino Médio

4.2. No caso de o aluno ser menor de idade, desde que não emancipado, os pais ou responsável legal deverão autorizar por escrito o ingresso do candidato na **UniMissional** e apresentar cópia dos documentos descritos nas alíneas “a”, “b” e “e” do item 4.1.

4.3. A candidatura poderá ser indeferida por falta de informações, documentação ou assinaturas.

5. DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO MISSIONAL

5.1. A **UniMissional** oferece um Programa de Formação Missional, no qual estão incluídas aulas teóricas e práticas, com diversas atividades monitoradas dentro e fora do campus,

e acesso aos Cursos de Formação Acadêmica (Graduação e Pós-Graduação) em parceria com a UniCesumar. O processo de aprendizagem na **UniMissional** será construído com base em metodologias ativas, como Service Learning.

5.2. No Service Learning o aluno aprende através do serviço. Todo o conhecimento adquirido nas aulas é aplicado de forma prática, levando a um aprendizado dinâmico e progressivo. “Nisto conhecemos o amor: que Cristo deu sua vida por nós; portanto, também nós devemos dar a nossa vida pelos irmãos.” (1 Jo. 3:16 NAA)

5.3. O Programa UniMissional é organizado em três ciclos, sendo eles Básico, Avançado e Carreira.

5.4. O programa UniMissional é baseado em 3 (três) pilares:

5.4.1. Eu, Deus e o Outro;

- a) Fundamentos: Buscar o desenvolvimento pessoal, espiritual e emocional.
- b) “A isto ele respondeu: — “Ame o Senhor, seu Deus, de todo o seu coração, de toda a sua alma, com todas as suas forças e todo o seu entendimento.” E: “Ame o seu próximo como você ama a si mesmo.” (Lucas 10:27 NAA)

5.4.2. Deus e o Mundo;

- a) Ver o mundo e responder às suas questões por uma perspectiva Bíblica.
- b) “Isso é bom e agradável diante de Deus, nosso Salvador, que deseja que todos os homens sejam salvos e cheguem ao pleno conhecimento da verdade.” (1 Tim. 2:3-4 NAA)

5.4.3. Eu no Mundo;

- a) Ser um agente de transformação do mundo através da minha vocação.
- b) “Tu, porém, sê equilibrado em tudo, sofre as aflições, faze a obra de um evangelista e cumpre teu ministério.” (2 Tim. 4:5 A21)

5.5. A qualquer momento, a **UniMissional** poderá fazer quaisquer alterações na carga horária e grades curricular e/ou programática que julgue necessário para o aprimoramento do conteúdo do programa.

6. DAS AVALIAÇÕES

6.1. Com o objetivo de prezar pela qualidade no ensino e aprendizagem na UniMissional, o(a) aluno(a) será avaliado processualmente por meio de reflexão, sistematização, registro e comunicação.

6.2. Serão avaliados: a) conduta, b) ética, c) serviço, d) conhecimentos adquiridos, e) nível de aplicabilidade dos conhecimentos adquiridos, f) relacionamentos interpessoais, g) responsabilidade demonstrada no cumprimento das atribuições, h) impacto do trabalho no grupo alcançado e nos(as) alunos(as). A partir dessa avaliação serão sugeridas melhorias realistas, e serão apresentados os resultados em eventos, congressos e na comunidade e sociedade em geral.

6.3. O(a) aluno(a) será avaliado(a) da seguinte forma:

6.3.1. Avaliação Formativa – O(a) aluno(a) será acompanhado durante o processo de aprendizagem, sendo informado sobre os resultados alcançados durante o desenvolvimento das atividades do módulo, buscando localizar e apontar deficiências e insuficiências (feedback) no desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem, com o propósito de saná-las. Será realizada de forma contínua no decorrer do módulo.

6.3.2. Avaliação Somativa – Será avaliado o progresso realizado pelo(a) aluno(a), aferindo o conhecimento cognitivo no sentido de obter indicadores que permitam aperfeiçoar o processo de ensino.

7. DOS MATERIAIS DIDÁTICOS, EQUIPAMENTOS E PERTENCES PESSOAIS

7.1. A **UniMissional** se isenta de qualquer responsabilidade quanto à conservação e manutenção de materiais didáticos, equipamentos e pertences pessoais, os quais deverão ser adquiridos e custeados integralmente pelos alunos.

8. DAS MORADIAS COLETIVAS E ALIMENTAÇÃO

8.1. Os alunos solteiros e sem filhos serão instalados, a critério da **UniMissional**, em residências coletivas na cidade de Maringá, próximas ao campus da UniCesumar, masculinas ou femininas, durante todo o período em que forem alunos da **UniMissional**. Alunos casados ou famílias deverão providenciar sua própria residência em Maringá durante o curso.

8.2. O custo de moradia, tabelado e reajustado semestralmente, faz parte do pacote completo da **UniMissional**, incluindo as despesas de água, energia, gás e manutenção geral.

§ 1º - Valores referentes aos produtos de uso pessoal, telefone e outras despesas não estão incluídos no custo de moradia absorvido pela **UniMissional**.

§ 2º - Na hipótese de alunos casados, estes deverão se responsabilizar por todas as suas despesas referentes à moradia.

8.3. Todas as informações sobre o funcionamento e as regras internas das Casas de Hospedagem constam no Manual do Aluno e no Regimento Interno das Casas, cujo termo de recebimento e consentimento deve ser assinado pelo aluno ou por seu responsável legal.

8.4. De segunda a sexta-feira, durante os períodos letivos, o café da manhã, almoço e jantar serão disponibilizados pela UniMissional, e, aos sábados, o café da manhã e o almoço. Os valores pagos à UniMissional não incluem o jantar de sábado, as refeições aos domingos, feriados e férias acadêmicas, pelos quais os(as) alunos(as) são inteiramente responsáveis por sua alimentação, autorizado o uso da cozinha das casas em que estiverem alocados.

9. DA VIDA EM COMUNIDADE

9.1. A proposta de formação da **UniMissional** é integral, por isso também proporcionará vivência em comunidade, na qual buscará, por meio de tutores e mentores, desenvolver o autocuidado físico, espiritual, emocional e formação de caráter do aluno. Para isso, o aluno realizará uma série de atividades concernentes ao seu bem-estar e ao desenvolvimento:

9.1.1. Físico

- a) Realização de atividades físicas, em dependências apropriadas, disponibilizadas pela UniMissional, ou locais externos, segundo a deliberação Diretoria da UniMissional;
- b) Avaliação e acompanhamento da qualidade de vida do aluno.

9.1.2. Espiritual

- a) Acompanhamento de rotina devocional e discipulado;
- b) Participação na igreja local.

9.1.3. Emocional

- a) Mentoria e cuidado com responsabilidade financeira;
- b) Incentivo à prestação pessoal de contas;
- c) Tempo de lazer.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Toda e qualquer informação prestada por alunos e candidatos poderá, a qualquer tempo, ser objeto de auditoria e, constatada irregularidade, ocorrerá imediato cancelamento da inscrição, de eventuais benefícios concedidos, cobrança dos valores concedidos a título de desconto e propositura de medidas judiciais cabíveis.

- 10.2.** A participação neste programa implica na aceitação irrestrita da utilização de nome, som de voz e/ou imagem e alguns dados sensíveis dos participantes, para fins de divulgação em qualquer espécie de mídia e o uso de dados cadastrais.
- 10.3.** Todo material publicitário da **UniMissional** faz parte da propriedade intelectual desta, protegidos por lei, cuja utilização por pessoa desautorizada implicará na adoção das medidas judiciais cabíveis, sem prejuízos de indenização por perdas e danos.
- 10.4.** A inscrição do candidato no curso pretendido será interpretada como aceitação total e irrestrita pelo mesmo de todos os itens deste edital.
- 10.5.** Fica reservado à diretoria do **INSTITUTO UNIMISSIONAL** o direito de averiguar, a qualquer momento, o cumprimento dos requisitos dispostos neste edital.
- 10.6.** Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela diretoria do **INSTITUTO UNIMISSIONAL**, que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução das controvérsias.
- 10.7.** Se por qualquer motivo alheio à vontade e controle do **INSTITUTO UNIMISSIONAL** não for possível conduzir esta oferta conforme o planejado, poderá modificá-la, suspendê-la e/ou finalizá-la antecipadamente, mediante aviso aos participantes pelo canal oficial de informação deste processo seletivo no site: www.unimissional.org.br
- 10.8.** O Programa **UniMissional** é um produto da parceria entre o **INSTITUTO UNIMISSIONAL** e a UniCesumar, podendo este ser encerrado a qualquer momento, por iniciativa de qualquer uma das partes, com consequente encerramento do programa, objeto deste edital.

11. CONTATO

Para mais informações ou dúvidas, os candidatos ou responsáveis poderão entrar em contato por meio do Telefone/WhatsApp: 44 3027-6373 ou e-mail: contato@unimissional.org.br.

Maringá, 25 de outubro de 2024.



Cristiano Duarte Caracek
Diretor Executivo do INSTITUTO UNIMISSIONAL

 (44) 3027-6373

 www.unimissional.org.br

 contato@unimissional.org.br

 Av. Guedner, 1610 - Zona 8 | Maringá - PR